



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

Publicado

2926 de

30/12/88

108, 107, 108 e 109

edição n.º

pág. 105

DECRETO Nº 45/88

DATA: 29.12.88

SÚMULA: fixa valores venais para base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano

Relevo Kioke Ohashi Murata
SECRETARIA

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei municipal nº 615, de 15.12.78 e,

a) - considerando que o parágrafo único do art. 1º da lei municipal nº 799, de 30.12.87, dota representantes da coletividade da competência para apurar os valores de mercado considerados valores venais para base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU);

b) - considerando que, nomeados pela Portaria nº 08/88, de 10.12.88, tais representantes em comissão reunida dia 29.12.88, decidiu sobre esses valores (ata anexa),

D E C R E T A :

Art. 1º. São considerados valores venais dos bens imóveis localizados no Município de Guaíra - base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano:

I - TERRENOS

1. CZ\$10.000,00 (dez mil cruzados) por metro quadrado
1.1 150.000,00

LOTEAMENTO DA CIA. MATE LARANJEIRA

Q U A D R A S	L O T E S
01	1 a 4
01-A	1,2, 6 e 7
02	1 e 2
02-A	
03	1 e 2
03-A	
04	1 e 2
04-A	1 e 5
05	1 a 4
06	1 a 4
14	1 a 4
15	1 a 4
30	1 a 4
31	1 a 4
47	1 e 2
59	1 e 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

1.2.

NOVO LOTEAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA	
QUADRAS	LOTES
Colégio Nossa Senhora do Carmo Paróquia Nossa Senhora dos Navegantes Estação Rodoviária Municipal	
18	9 a 14
19	9 a 14
20	9 a 14
26	1 a 04
61	1 a 10
66	1 a 12
67	6 a 14
68	6
69	9 a 16
71	11 a 20
73	11 a 19

1.3.

ANTIGO LOTEAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA	
QUADRAS	LOTES
14	5, 6-A a 6-D
13	4 a 7
17	4 e 5

2.

22.500,00
CZ\$1.500,00 (um mil e quinhentos cruzados) por metro quadrado:

2.1.

LOTEAMENTO DA CIA. MATE LARANJEIRA	
QUADRAS	LOTES
01-A	3 a 5
02	6 e 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

QUADRAS	LOTES
07	10 a 13
15	05 a 11
17	01 a 04
16	
31	05 a 17
32	
59	03 a 12
60	
66-A	
67	01, 2 e 03
75	03 e 04
76	03 a 05
83-A	
Colégio Presidente Roosevelt	

2.2

NOVO LOTEAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

QUADRAS	LOTES
02	
03	
04	
05	
06	
07	01 a 04, 09 e 10
01	01 a 08, 21 a 28
08	
09	
10	
12	
13	
14	
11	05 a 10
17	09 a 16
19	15 e 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ

QUADRAS	LOTES
24	
25	
26	05 e 06
27	
28	
29	
30	
31	
41	08 a 12
42	01 a 04 e 16
45	01 a 04
46	09
47	09 a 13
48	05 a 10
49	
51	01 a 05
54	08 a 12
55	01 a 08 e 22
60	08 a 10
61	11 a 18
62	
63	
64	
65	
66	13 a 23
67	01 a 05 e 15 a 29
68	01 a 05 e 07 a 17
77	06 a 12
78	01 a 06 e 18
81	
82	01 a 06 e 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ

3.

7.500,00
CZ\$500,00 (quinhentos cruzados) por metro quadrado:

3.1.

LOTEAMENTO DA CIA. MATE LARANJEIRA	
QUADRAS	LOTES
01	5 a 7
01-A	5 a 11
02	3 a 05
03	6 e 7
04	3 a 7
04-A	2 a 4
05	5 a 16
07	1 a 9 e 14 a 16
08	
08-A	
09	10 a 13
10	10 a 13
11	
12	
13	1 e 10 a 13
14	9 a 11
17	11 a 13
18	1, 10 e 11
19	1 e 9 a 11
20	1, 2, 7 a 10
21	1 a 4
25	1 e 9 a 11
26	1 e 9 a 11
27	1 e 10 a 13
28	1 e 10 a 13
66	
67	4 e 5
68	
75	1 e 2
76	1 e 2
77	
83	
Praça São Francisco de Assis	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

3.2

LOTEAMENTO JARDIM ZEBALLOS	
Q U A D R A S	L O T E S
01 a 08	

3.3

NOVO LOTEAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA	
Q U A D R A S	L O T E S
01	09 a 20
07	05 a 08 e 11
11	01 a 04 e 11 a 16
17	01 a 06 e 17 a 19
18	01 a 18, 15 e 16
19	01 a 07
Colégio Getúlio Vargas	
20	01 a 08, 15 e 16
32	09 a 14
33	

NOVO LOTEAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA	
Q U A D R A S	L O T E S
34	
35	09 a 14
40	07
41	04 a 07



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

Q U A D R A S	L O T E S
45	05 a 14
46	01 a 08, 10 a 20
47	01 a 08, 14 a 18
48	01 a 04, 11 a 22
50	
51	06 a 20
52	
55	09 a 21
56	
57	
78	07 a 17
82	07 a 17
104	01 a 08, 15 e 16

3.4

ANTIGO LOTEAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA	
Q U A D R A S	L O T E S
09	05 a 08
10	08 e 09
13	01 a 03, 08 a 13
14	01 a 04

4.

4.500,00
CZ\$300,00 (trezentos cruzados) por metro quadrado:

4.1.

LOTEAMENTO DA CIA. MATE LARANJEIRA	
Q U A D R A S	L O T E S
03	03 a 05
09	01 02 14 a 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

QUADRAS	LOTES
13	02 a 09
14	05 a 08
17	05 a 10
18	02 a 09
19	02 a 08
20	03 a 06
26	02 a 04
27	02 a 09
28	02 a 09
29	
30	05 a 17
33	
34	
39	01 a 04
40	
41	
44	01 e 15 a 23
45	01 e 15 a 23
46	01 e 14 a 21
47	03 a 11 e 16

4.2

NOVO LOTEAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA	
QUADRAS	LOTES
32	01 a 08 e 15, 16
35	01 a 08, 15 e 16
36	
37	
38	
39	
40	01 a 06 e 08 a 16
41	01 a 03 e 13 a 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

QUADRAS	LOTES
54	01 a 07 e 13 a 16
59	
59-A	
60	01 a 07, 11 e 12
69	01 a 08
70	08 a 11
71	01 a 10
72	11 a 20
73	01 a 10
74	09 a 16
76	
77	01 a 05, 13 a 22
80	

4.3.

ANTIGO LOTEAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA	
QUADRAS	LOTES
01	
02	
03	
04	
04-A	
05	
06	
07	
09	01 a 04 e 09 a 13
10	01 a 07 e 09-A
15	01 a 03
16	01 a 05
17	01 a 03, 06, 07 e 08
28	
Escola Estadual Mendes Gonçalves	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ

5.

3,000,00
CZ\$200,00 (duzentos cruzados) o metro quadrado:

5.1.

LOTEAMENTO DA COMPANHIA MATE LARANJEIRA

QUADRAS

LOTES

09

03 a 09

10

03 a 09

21

05 a 11

22

1400

200

23

24

~~280000~~

25

200

26

00

02 a 08

05 a 08

35

36

37

38

39

05 a 17

42

43

44

02 a 14

45

02 a 14

46

02 a 13

47

12 a 15

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

61

GA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

QUADRAS.	LOTES
65	
65-A	
69	
70	
71	
72	
73	
74	
78	
79	
80	
81	
82	
82-A	
Grupo Escolar Santa Paula	

5.2.

LOTEAMENTO DO JARDIM ZEBALLOS	
QUADRAS	LOTES
09	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
Centro Social Urbano	

5.3

ANTIGO LOTEAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

QUADRAS	LOTES
15	04
16	06 a 15
17	09 a 15
18	
19	
20	
21	
22	
23	
23-A	
29	
30	
Praça Presidente Dutra	

5.4.

NOVO LOTEAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA	
QUADRAS	LOTES
58	
70	01 a 05
71	01 a 10
74	01 a 08
75	
79	
83 a 103, 103-A e 104-A	
Kartódromo	
Cibrazem	

5.5. Jardim Citypar

5.6. Jardim Toyama

5.7. Parque Hortênsia

5.8. Jardim Vista Alegre



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

5.9.

LOTEAMENTO JARDIM KENNEY	
QUADRAS	LOTES
A, B e C	

5.10.

LOTEAMENTO JARDIM CATARATAS	
QUADRAS	LOTES
A, B, C, D e E	

5.11

LOTEAMENTO JARDIM D. TEREZA	
QUADRAS	LOTES
01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
11	

6.

2.250 00
CZ\$150,00 (cento e cinquenta cruzados) o metro quadrado:

- 6.1. JARDIM GUAÍRA
- 6.2. BNH III
- 6.3. VILA HERMÍNIA
- 6.4. PARQUE ANHEMBI
- 6.5. VILA PARANÁ
- 6.6. JARDIM AMÉRICA

1400
150

00

2 1400
150
70000
14000
10000
50

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

7.

1,500.00
CZ\$100,00 (cem cruzados) o metro quadrado:

7.1. JARDIM SANTA PAULA

7.2. JARDIM SETE QUEDAS

7.3.

JARDIM ZEBALLOS	
Q U A D R A S	L O T E S
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	

7.4.

JARDIM KENNEDY	
Q U A D R A S	L O T E S
D	
E	
F	

7.5.

JARDIM CATARATAS	
Q U A D R A S	L O T E S
F	

7.6.

JARDIM DONA TEREZA	
Q U A D R A S	L O T E S
09	
10	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

7.7

PARQUE HORTÊNSIA

QUADRAS

LOTES

23

24

8. ^{750,00} CZ\$50,00 (cinquenta cruzados) por metro quadrado:

- 8.1 VILA MARGARIDA
- 8.2. VILA GIANETTE
- 8.3. LOTEAMENTO O. NEVES
- 8.4. VILA RICA
- 8.5. CONJUNTO RESIDENCIAL ISACK VANIN
- 8.6. JARDIM ITAIPU
- 8.7. JARDIM D. RICARDO
- 8.8. JARDIM INTERNACIONAL
- 8.9. VILA SÃO FRANCISCO

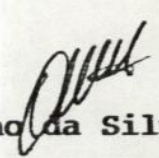
II - PRÉDIOS

PARÁGRAFO ÚNICO. Aos prédios são atribuídos os seguintes valores por metro quadrado de área construída:

casa.....	CZ\$8.000,00
apartamento.....	CZ\$5.800,00
sala comercial.....	CZ\$5.000,00
loja.....	CZ\$5.300,00
galpão.....	CZ\$3.300,00
prédio industrial.....	CZ\$2.800,00
prédio especiall.....	CZ\$6.300,00
telheiro.....	CZ\$1.300,00

Art. 2º. Este decreto entra em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 1 989, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, em 29 de dezembro de 1 988.


Osvaldino da Silveira,
Prefeito Municipal.



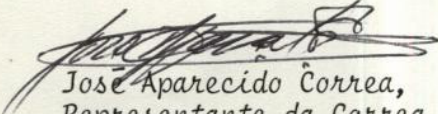
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

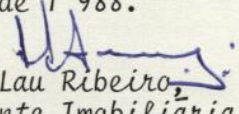
ESTADO DO PARANÁ

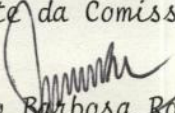
A T A

Aos vinte e nove (29) dias do mês de dezembro de 1988, às 15,00 h, nas dependências da Prefeitura Municipal de Guaíra, à avenida Cel. Octávio Tosta, 126, na Cidade de Guaíra, Estado do Paraná, reuniu-se a Comissão de atualização de valores imobiliários para cálculo do IPTU, no meada pela Portaria nº 08/88, de 10.12.88, em cumprimento aos dispositivos da lei nº 799, de 30.11.87. Após a análise da situação atual, consultas ao mercado imobiliário e inspeção nos terrenos concluiu a Comissão que, a base de cálculo do IPTU - atualização de valores venais imobiliários de Guaíra deverá ser fixada de acordo com o mapa dividido em oito setores representados por cores diferentes a localização dos setores, por metro quadrado, sendo: marrom: CZ\$10.000,00 (dez mil cruzados); vermelho: CZ\$1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzados); verde: CZ\$500,00 (quinhentos cruzados); laranja: CZ\$300,00 (trezentos cruzados); amarelo: CZ\$200,00 (duzentos cruzados); cinza: CZ\$150,00 (cento e cinquenta cruzados); azul: CZ\$100,00 (cem cruzados) e carmim: CZ\$50,00 (cinquenta cruzados). E o valor do m² de construção, foi fixado a seguir: casa: CZ\$8.000,00 (oito mil cruzados); apartamento: CZ\$5.000,00 (cinco mil cruzados); loja: CZ\$5.300,00 (cinco mil e trezentos cruzados); galpão: CZ\$3.300,00 (três mil e trezentos cruzados); telheiro: CZ\$1.300,00 (hum mil e trezentos cruzados); industrial: CZ\$2.800,00 (dois mil e oitocentos cruzados) e especial: CZ\$6.300,00 (seis mil e trezentos cruzados). A Comissão sugere, pois, ao Senhor Prefeito, que decrete sobre os atuais os valores venais imobiliários, para base de cálculo do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, a partir de 1º de janeiro de 1989.

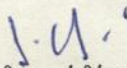
Guaíra, 29 de dezembro de 1988.


José Aparecido Correa,
Representante da Correa Imóveis,
Presidente da Comissão.


José Lau Ribeiro,
Representante Imobiliária Lago.


Dr. Mário Barbosa Rodrigues,
Relator da Comissão Finanças e
Orçamento da Câmara Vereadores.


Emanuel Silveira Barreto,
Relator da Comissão Justiça e Redação
Câmara Municipal de Vereadores.


Carlos Alberto Leite,
Chefe do Setor de Tributação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ

A T A

Aos vinte e nove (29) dias do mês de dezembro de 1 989, às 15,00 h, nas instalações da Correa Imóveis, à avenida Mate Laranjeira, na Cidade de Guaíra, Estado do Paraná, reuniu-se a Comissão de atualização de valores imobiliários para cálculo do IPTU, nomeada pela Portaria nº 08/88, de 10.12.88, em cumprimento aos dispositivos do parágrafo único do art. 1º da lei nº 799, de 30.11.87. Após a análise da situação atual, com consultas ao mercado imobiliário e inspeção nos terrenos, concluiu a Comissão que os imóveis de Guaíra sofreram valorização superior a 1.000% (um mil por cento), e ainda, no período de janeiro a dezembro/88, o índice inflacionário acumulado alcançou o patamar de 933,62% (novecentos e trinta e três vírgula sessenta e dois por cento), opinando que deverá ser a base de cálculo do IPTU - atualização de valores venais imobiliários de Guaíra. A Comissão sugere, pois, ao Senhor Prefeito, que decrete, na base de 933,62% (novecentos e trinta e três vírgula sessenta e dois por cento) sobre os atuais, os valores venais imobiliários, para base de cálculo do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, a partir de 1º de janeiro de 1 989.

Guaíra, 29 de dezembro de 1 989.

José Aparecido Correa,

Representante da Correa Imóveis.

José Lau Ribeiro,

Representante Imobil. Lago.

Dr. Mário Barbosa Rodrigues,

Relator da Com. Finanças e Orçamento da Câmara Vereadores

Emanoel Silveira Barreto,

Relator da Com. Justiça e Redação da Câmara Vereadores.